



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 13 de maio de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 429

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 028, DE 29 DE ABRIL DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

#### **Valor a Suplementar**

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade Orcamentaria: 02.01 SUPERINTENDENCIA JURIDICA  
Unidade Executora...: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURIDICA

873.2.90.91.00.00.00SENTENCASJUDICIAIS	350.000,00
29/04/2022 Credito Suplementar	350.000,00
Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 29 de abril de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### DECRETO Nº 030, DE 10 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial de interesse direto da administração.

**CONSIDERANDO** que a afetação consiste na destinação conferida ao bem público, transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a vinculação de afetação ao imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, com área de 23.177,76 m², localizado na Zona Urbana no Município de São Sebastião da Grama, bem público, registrado sob a matrícula nº 43.282, do Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de São José do Rio Pardo-SP.

**Parágrafo único** – Em razão da presente vinculação, fica estabelecido que sobre o imóvel referido no *caput* deste artigo, observados os limites da área de 23.177,76 m², caracterizado como Complexo Esportivo, somente poderão ser desenvolvidas atividades relacionadas à destinação esportiva, a serem implementadas pelo Município de São Sebastião da Grama.

**Art. 2º** - Para fins de registro, passa a fazer parte inseparável do presente Decreto, na forma de anexo, cópia da Matrícula de nº 43.282, Livro nº 2, ficha 1, do Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de São José do Rio Pardo-SP.

**Art. 3º**- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de maio de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

Autoridade Certificadora



#### **EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Camila C.B.M Plachi  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 137900-00  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Telefone: (19)3646-9700

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **LEI Nº 111, DE 11 DE MAIO DE 2022**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de São Sebastião da Grama a celebrar termo de fomento com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Grama-SP**, entidade sem fins lucrativos, de reconhecida utilidade pública, nos termos da minuta de Termo de Fomento e Plano de Trabalho anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo Único** – O termo de fomento de que trata o *caput* deste artigo tem por objeto, a transferência de recurso financeiro Federal, por parte do **MUNICÍPIO** ao à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Grama-SP**, no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e terá vigência até o final do exercício de 2022.

**Art. 2º** - O termo de fomento ficará submetido aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal.

**Art. 3º** - Fica a Entidade beneficiada obrigada à efetiva prestação de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na manutenção dos serviços por ela prestados, inclusive com despesas de custeio de profissionais, restituindo, com a devida correção, as quantias não utilizadas até o final do exercício financeiro mencionado no parágrafo único do Art. 1º da presente Lei.

**Parágrafo Único** – A prestação de contas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÁREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do termo de fomento.

**Art. 4º** - A entidade deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que

exerça suas ações as informações de que tratam o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal 13.019/14.

**Art. 5º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações especificadas no orçamento de 2022, suplementadas se necessário, de acordo com as disponibilidades da receita, com fontes de recurso vinculada à União.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de maio de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### **M I N U T A**

### **TERMO DE FOMENTO Nº .../2022**

**TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.**

Pelo presente instrumento de ajuste, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, nº 100, Jardim São Domingos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 16.383.796-SSP/SP, e do CPF nº 102.341.838-02, residente e domiciliado na Rua dos Ribeiros, nº 51, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 51.881.753/0001-94, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 21, Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade, neste ato representada pelo(a) seu (sua) Presidente(a), Sr(a) ....., doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Municipal nº ... de ... de 2022, resolvem, de comum acordo, celebrar instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



1 – O presente termo tem por objeto, a transferência de recurso financeiro Federal, por parte do MUNICÍPIO à ENTIDADE no montante de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.2 – Fica a Entidade beneficiada obrigada à efetiva prestação de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na manutenção dos serviços por ela prestados, inclusive despesas de custeio de profissionais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.1 – Transferir à ENTIDADE os recursos previstos neste ajuste, nos termos do disposto na Cláusula 1.1 deste termo.

2.2 – Exigir a devida prestação de contas dos valores transferidos à ENTIDADE.

2.2.1 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÁREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do ajuste.

2.3 – Receber e examinar as comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

2.3.1 – O Administrador Público designará gestor habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, a fim de expedir parecer conclusivo referente à execução física e financeira do Plano de Trabalho;

2.4 – Examinar as prestações de contas oriundas do ajuste, segundo as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, devendo com eles permanecer colecionadas;

2.5 – Exigir da ENTIDADE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada, ou entrega da prestação de contas, em caso de omissão.

2.6 – Suspender, por iniciativa própria, novas concessões à ENTIDADE, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem a devida regularização, e comunicar tal fato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para regularização da pendência;

2.7 – Expedir, a pedido da ENTIDADE, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

2.8 – Conservar, em suas respectivas unidades, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para fins de requisições

ou exame *in loco*, os processos versando sobre prestação de contas;

2.9 – Adotar as medidas administrativas e judiciais em caso de descumprimento dos termos do presente ajuste;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

3.1 – A ENTIDADE compromete-se a utilizar os recursos financeiros, objeto do presente ajuste, para o desempenho de suas atividades no âmbito de sua competência e somente para o fim a que se destina.

3.2 – Prestar contas ao MUNICÍPIO dos recursos recebidos;

3.3 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÁREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do ajuste;

3.4 – A entidade deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as informações de que tratam o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal 13.019/14.

3.5 – A prestação de contas deverá ser formalizada até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício financeiro seguinte ao recebimento dos recursos.

3.6 – Fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, todos os documentos e informações necessárias que digam respeito ao cumprimento do presente ajuste.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 – Os recursos do presente ajuste onerarão os recursos do Orçamento do MUNICÍPIO, vigentes para o exercício de 2022.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 – O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

5.2 – O valor previsto neste termo poderá ser alterado, a critério exclusivo do MUNICÍPIO.


## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) quando houver a aplicação dos recursos transferidos em atividades diversas das previstas na cláusula 1.2 do presente ajuste;








**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AAVE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**AAVE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEÇÕES DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
*FUNDADA EM 12/06/1982 – CNPJ 51.881.753/0001-84*  
 Registrada no cartório de Reg. Públicos de São José do Rio Preto, sob n.º 66, aos 14/08/82, Reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA (Municipal, Decreto n.º 68, de 21/03/83), Estadual, Decreto n.º 39.236, de 16/11/1993 e Federal de acordo com a Portaria n.º 40, de 03/11/1993, Vigência e desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob n.º 4500 – Inscrição no INSS, Associação Social em 16/08/92, Matricula n.º 21.569.01144688 REESTRUTURADA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO PAULO, sob n.º 4500 – Inscrição no INSS.  
 Rua Rio de Janeiro, n.º 21, Bairro São João, Taboão – CEP: 13799-000 / tel: (019) 3661-7006; e-mail: aavesgramma@ yahoo.com

**RECURSOS MATERIAIS:** Uniformes, mesas e cadeiras de plástico, brinquedos/jogos educativos, fantaisias e mascotes, material de expediente/escritório/oficina, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa/cozinha, materiais esportivos e serviços de recreios.

**AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:**

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorável da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
- Ter reparadas ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Ser orientado e ter garantida a efetividade nos encaminhamentos;
- **Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:**
  - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
  - Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- **Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:**
  - Ter acesso a ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
  - Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
  - Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
  - Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
  - Ter acesso à documentação civil; - Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
  - Poder avaliar as mensagens recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
  - Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
  - Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
  - Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;



**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AAVE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**AAVE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS EXCEÇÕES DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
*FUNDADA EM 12/06/1982 – CNPJ 51.881.753/0001-84*  
 Registrada no cartório de Reg. Públicos de São José do Rio Preto, sob n.º 66, aos 14/08/82, Reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA (Municipal, Decreto n.º 68, de 21/03/83), Estadual, Decreto n.º 39.236, de 16/11/1993 e Federal de acordo com a Portaria n.º 40, de 03/11/1993, Vigência e desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, sob n.º 4500 – Inscrição no INSS, Associação Social em 16/08/92, Matricula n.º 21.569.01144688 REESTRUTURADA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO PAULO, sob n.º 4500 – Inscrição no INSS.  
 Rua Rio de Janeiro, n.º 21, Bairro São João, Taboão – CEP: 13799-000 / tel: (019) 3661-7006; e-mail: aavesgramma@ yahoo.com

agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, com a pessoa com equipe específica e habilidade para a prestação de serviços especializados às pessoas em situação de dependência que requerem cuidados permanentes ou temporários.

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, também devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.

A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviço de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

Portanto, com uma equipe de referência específica e habilidade para a prestação de serviços especializados tendo em vista que tratar-se de pessoas em situação de dependência requer cuidados permanentes. Ressaltamos também que os usuários receberão atendimentos especializados de saúde conforme avaliação nas áreas de: fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social, nutrição, pedagogia, educação física e arte.







**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE DE SÃO SERGIANO DA GRAMA**  
**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SERGIANO DA GRAMA**  
 FONE/044 12 488782 - CEP 51.841-230/044  
 Registrada no cartório de Reg. Públicos de São José do Rio Preto, sob nº 66, aos 14/08/2002. Reconhecida de FORMALIDADE PÚBLICA, Ministério Público, nº 668, de 21/10/2003. C/inscrição de Documento nº 93.526, de 16/11/1994 e Federal de inscrição em Matrícula nº 40, de 03/11/93. Registrada no Poder Judiciário e Inscrição Social de São Paulo, sob nº 4500 - Inscrição no INSS Assistência Social em 04/08/92. Proc. nº 23003.020294/0001144/68 RECURSO DE INTERDIÇÃO DE FINS FAMILIAR/OPCS Proc. nº 28996.02190294/97  
 Rua Rio de Janeiro, nº 21, Bairro São João Tabela - CEP: 13790-000 / tel: (019) 3640.7006-06 (atendimento) - apae@psgram.org.br

12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO	PERIÓDICI DADE	LOCAL
Avaliação para admissão dos usuários no serviço	Realizar avaliação dos usuários através de Anamneses, coletando todos as informações necessárias.	Assistente Social, psicólogo, fisioterapeuta e fonoaudióloga	Conforme demanda	APAE
Acolhida do usuário e familiar/ cuidador	Atendimento do usuário e/ou familiar ocorrerá individualmente atendendo assim suas demandas.	Assistente Social e psicólogo	Terça e quinta-feira	APAE
Elaboração e revisão do Plano de Acompanhamento Familiar-PAF:	Elaboração e reavaliação do Plano em conjunto com a família a fim de identificar a necessidade de um acompanhamento mais próximo, com bases teóricas de curto, médio e longo prazo, devido as situações em que a família esteja exposta.	Assistente Social	Terça e quinta-feira	APAE
Oferta de atendimentos na área da Saúde	Realização de avaliação individual e elaboração do Plano Terapêutico Singular - PTS, identificando assim a necessidade de atendimento na área da saúde.	Fisioterapia, fonoaudiólogo, nutricionista e psicóloga.	Semanal	APAE
Oferta de atividades extras ocupacionais	Oferta de aulas de musicoterapia, hidroginástica, dança, passeios externos, atividades na comunidade, educação física, dentre outros.	Prof. arte, prof. educação física, fisioterapia, assistente social e equipe da OSC	Semanal	APAE
Desenvolver atividades em grupos com os usuários.	Participação em oficinas socioocupacionais e culturais, tais como: confeccionamentos, passeios, festas temáticas, participação em campeonatos, condicionamento físico, momento da beleza, artesanatos em geral, trabalhos manuais, informática, aulas de música, dinâmicas de grupo, jogos de mesa, sessão de cinema, etc	Pedagogia, psicólogo, prof. educação física e equipe da OSC	Semanal	APAE
Desenvolver atividades em grupos com os usuários.	Realização de grupos com temas inerentes a demandas sociais,	Assistente Social	Terça e	APAE

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE DE SÃO SERGIANO DA GRAMA**  
**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SERGIANO DA GRAMA**  
 FONE/044 12 488782 - CEP 51.841-230/044  
 Registrada no cartório de Reg. Públicos de São José do Rio Preto, sob nº 66, aos 14/08/2002. Reconhecida de FORMALIDADE PÚBLICA, Ministério Público, nº 668, de 21/10/2003. C/inscrição de Documento nº 93.526, de 16/11/1994 e Federal de inscrição em Matrícula nº 40, de 03/11/93. Registrada no Poder Judiciário e Inscrição Social de São Paulo, sob nº 4500 - Inscrição no INSS Assistência Social em 04/08/92. Proc. nº 23003.020294/0001144/68 RECURSO DE INTERDIÇÃO DE FINS FAMILIAR/OPCS Proc. nº 28996.02190294/97  
 Rua Rio de Janeiro, nº 21, Bairro São João Tabela - CEP: 13790-000 / tel: (019) 3640.7006-06 (atendimento) - apae@psgram.org.br

Desenvolver atividades em grupos com os usuários e assistente social.	Realização de grupos com enfoque na convivência, autocuidado, Estadio do Idoso e demais políticas sociais, visando o trabalho referente a autodefensoria.	Psicólogo	Terça e quinta-feira	APAE
Realizar visitas domiciliares.	Acompanhamento através de visitas domiciliares das famílias dos usuários atendidos na APAE, na sua integralidade.	Assistente Social e psicólogo	Terça e quinta-feira	APAE
Realizar grupos com famílias/ cuidadores	Realização de 01 grupo de famílias, trabalhando temáticas dos quais estabelecidas conforme problemática diagnosticada em visita domiciliar dos usuários ou demanda espontânea.	Assistente Social e psicólogo	Bimestral	APAE
Realizar evolução nos prontuários.	Realizar no prontuário do usuário o atendimento/ intervenção realizada	Assistente Social, psicólogo, fisioterapia, fonoaudióloga e nutricionista.	Semanal	APAE
Manter articulação com a rede socioassistencial.	Orientar e encaminhar via relatório o usuário e/ou cuidadores visando acesso integral aos direitos sociais, bem como defesa dos direitos violados.	Assistente Social	Terça e quinta-feira	APAE
Desenvolver atividades na comunidade/ território.	Participação ativa em atividades na comunidade (grupos de lazer, quadras, centro cultural, participação em missa dentre outros).	Prof. educação física e equipe da OSC	Bimestral	APAE
Realizar reunião com equipe de referência.	Realização de reuniões com a equipe de referência visando acompanhamento do usuário e avaliação das necessidades de assistir as metodologias de trabalho.	Assistente Social e psicólogo.	Quadrimestra 1	APAE
Realizar reunião com equipe interdisciplinar	Realização de reuniões com as equipes da Educação e Saúde visando discussão de casos de usuários atendidos nestes serviços	Direção, assistente social, pedagogos, fisioterapia.	Bimestral	APAE

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE DE SÃO SERGIANO DA GRAMA**  
**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SERGIANO DA GRAMA**  
 FONE/044 12 488782 - CEP 51.841-230/044  
 Registrada no cartório de Reg. Públicos de São José do Rio Preto, sob nº 66, aos 14/08/2002. Reconhecida de FORMALIDADE PÚBLICA, Ministério Público, nº 668, de 21/10/2003. C/inscrição de Documento nº 93.526, de 16/11/1994 e Federal de inscrição em Matrícula nº 40, de 03/11/93. Registrada no Poder Judiciário e Inscrição Social de São Paulo, sob nº 4500 - Inscrição no INSS Assistência Social em 04/08/92. Proc. nº 23003.020294/0001144/68 RECURSO DE INTERDIÇÃO DE FINS FAMILIAR/OPCS Proc. nº 28996.02190294/97  
 Rua Rio de Janeiro, nº 21, Bairro São João Tabela - CEP: 13790-000 / tel: (019) 3640.7006-06 (atendimento) - apae@psgram.org.br

Quantidade	IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Quantidade	IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
01	Tanquinho de lavar roupas	01	Brinquedo pedagógico: Sº Cabeça de Batata
01	Aspirador de pó	01	Tapete musical infantil
01	Suporte de ferro rede de vôlei	01	Mad. Crescer - Equilibras Bekes, Nig Brinquedos, Multicor
02	Trave de gol	03	Bola Eva Futebol Appolo
25	Carteiras com mesas	01	Jogo: Catu Perdau - 54 Pcs Pais & Filhos Azul
03	Mesas de refeitório	01	Jogo: Gino Mágico Dismat, MK326, Corloro
25	Cadeiras de refeitório	01	Conjunto Massinha, Play-Doh, E8534 - Hasbro, Formas Variadas
15	Armafas	01	Brinquedo pedagógico: Torre Argolas Didáticas Poliplae
05	Tablados	01	Brinquedo pedagógico: Vire e combine : Com meus dedinhos
03	Trocadores	01	Brinquedo pedagógico: Balde Primeiros Blocos, Fisher Price, Mattel
01	Puxador 10 peças	01	Jogo: Baby Gomos Bem -Mercuroys
01	Inalador Respiramax	01	Jogo: Puxa Puxa Batatinha, Estrela
01	Banqueta com rodas	01	Jogo: O que é O que é, Nig Brinquedos
01	Bicicleta Ergométrica	01	Jogo: Pizzaria Maluca Grow
06	Caneleiras	01	Brinquedo Educativo Como me Simo - Educação Emocional
01	Aparinho de pressão	01	Jogo: Basketball Baby Jogo: Combine e Encaixe Carimbas
01	Jogo: Basketball Baby	01	Brinquedo para Bebe Dino Papa Tudo com Acessórios



**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAPA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA -**  
**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
 FUNDADA EM 12/08/1982 - CNPJ 51.841.733/0001-94  
 Registrada no cartório de Reg. Público de São José do Rio Preto, sob nº 66.501.141/082. Reconhecida de LITRUDAVE/PR/IBICA, (Ministério, Decreto nº 608, de 21/10/82), (Federal, Decreto nº 9.258, de 16/11/1991) e Federal de acordo com a Portaria nº 40, de 03/11/93. Assessoria e desenvolvimento social do Estado de São Paulo, sob nº 4500 - Inscrição no INSS Assistência Social em 04/08/2012. Pólo nº 13.90101144/08 RESTRITO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS. Pólo nº 28996.021902/9477  
 Rua Rio de Janeiro, nº 21, Bairro São João Tábua - CEP: 13790-000 (rua 019) 8401.100@vovovov.com (apaga@vovovov.com)

**14) ARTICULAÇÃO COM A REDE:**

O serviço mantém articulação permanente com a rede de serviços socioassistenciais, visando assim a efetividade do atendimento com o usuário, seus cuidadores e familiares, bem como, com o Sistema de Garantia e Defesa de Direitos (Conselho Tutelar/ CREAS/ Promotoria/ Ministério Público, dentre outros), dessa forma o trabalho se faz em conjunto, com nossa solicitação de intervenção específica quando já esgotadas as intervenções da OSC, nos casos que se apresentam como de violação de direitos, negligência aos cuidados básicos, riscos à integridade física e psicológica, evasão de frequência, dentre outros.

Dessa forma, segue abaixo a rede socioassistencial envolvida:

\* Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;

\* Serviços de políticas públicas setoriais;

\* Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

\* Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

\* Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

**15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	INDICADORES QUANTITATIVOS	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
1- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e ou múltipla e suas famílias	Oferta de atividades socioeducativas e ocupacionais, ações de promoção da autonomia e independência, treinos de atividades essenciais e instrumentais,	• Relatório mensal	Bimestral	100% dos usuários	Pedagogos, psicólogo, prof. Educação física, assistente social, fonoaudióloga, nutricionista e fonoaudióloga.

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAPA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA -**  
**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
 FUNDADA EM 12/08/1982 - CNPJ 51.841.733/0001-94  
 Registrada no cartório de Reg. Público de São José do Rio Preto, sob nº 66.501.141/082. Reconhecida de LITRUDAVE/PR/IBICA, (Ministério, Decreto nº 608, de 21/10/82), (Federal, Decreto nº 9.258, de 16/11/1991) e Federal de acordo com a Portaria nº 40, de 03/11/93. Assessoria e desenvolvimento social do Estado de São Paulo, sob nº 4500 - Inscrição no INSS Assistência Social em 04/08/2012. Pólo nº 13.90101144/08 RESTRITO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS. Pólo nº 28996.021902/9477  
 Rua Rio de Janeiro, nº 21, Bairro São João Tábua - CEP: 13790-000 (rua 019) 8401.100@vovovov.com (apaga@vovovov.com)

comportamento, autostima, aquisição de hábitos saudáveis, com o objetivo de torná-los mais independentes e redução de situações de risco	Promover conversas dirigidas para a abordagem de assuntos que prezam o protagonismo da pessoa com deficiência, contribuindo com dinâmicas bem estruturadas para a construção de competências e habilidades em geral.	• Lista de Presença • Relatório das ações	Bimestral	90% dos usuários	Assistente Social e psicóloga.
3-Prevenir o acolhimento e a segregação dos usuários do serviço, de projetos individuais e assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.	Viver experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos desenvolvimento da autonomia, autoestima, inserção e sustentabilidade.	• Evolução nos prontuários dos usuários	Bimestral	90% dos usuários	Assistente Social e psicóloga.
4-Promover acessos a benefícios, programas de renda e recursos da comunidade, outros serviços sociais e programas de transferência socioassistencial, bem como políticas públicas de demora (Cadastro Único) e demoras e do Sistema de Garantia de Direitos.	Realizar encaminhamentos para benefícios, programas de renda e recursos da comunidade, outros serviços sociais e programas de transferência socioassistencial, bem como políticas públicas de demora (Cadastro Único) e demoras e do Sistema de Garantia de Direitos.	• Realizar encaminhamentos por escrito e anexá-los no prontuário.	Mensal	100% dos familiares/cuidadores	Assistente social psicóloga
5-Promover apoio às famílias na tarefa de levantar tutores que cuidam, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e	Realizar grupos com familiares/cuidadores que estimulam a participação.	• Realizar lista de presença. • Realizar sorteios que estimulam a participação. • Realizar relatório.			

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAPA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA -**  
**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
 FUNDADA EM 12/08/1982 - CNPJ 51.841.733/0001-94  
 Registrada no cartório de Reg. Público de São José do Rio Preto, sob nº 66.501.141/082. Reconhecida de LITRUDAVE/PR/IBICA, (Ministério, Decreto nº 608, de 21/10/82), (Federal, Decreto nº 9.258, de 16/11/1991) e Federal de acordo com a Portaria nº 40, de 03/11/93. Assessoria e desenvolvimento social do Estado de São Paulo, sob nº 4500 - Inscrição no INSS Assistência Social em 04/08/2012. Pólo nº 13.90101144/08 RESTRITO DE ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS. Pólo nº 28996.021902/9477  
 Rua Rio de Janeiro, nº 21, Bairro São João Tábua - CEP: 13790-000 (rua 019) 8401.100@vovovov.com (apaga@vovovov.com)

Garantir a Satisfação do usuário/ familiar.	Pesquisa Satisfação para avaliar o grau de satisfação do usuário no serviço ofertado.	psicóloga, nutricionista, prof. Educação física.	Direção e Assistente Social	Semestral	APAE
---	---	--	-----------------------------	-----------	------

**13) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

ATIVIDADES	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Avaliação para admissão do usuário no serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida do usuário, familiar/cuidador	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de atendimentos na área da Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferta de atividades extras ocupacionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver atividades em grupo com a Professora de Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver atividades em grupo com a Assistente Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver atividades em grupo com Psicólogo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar vistas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar grupos com famílias/cuidadores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar avaliação descritiva nos prontuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manter articulação com a rede socioassistencial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolver atividades na comunidade/ território	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar de reunião com equipe de referência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar reunião com equipe interdisciplinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicar Pesquisa Satisfação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - "APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA"  
 APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA  
 RUA DO JARDIM, 171 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP  
 CEP: 13700-000  
 Fone: (13) 34617066  
 E-mail: apae@apae.org.br  
 Registro no CNPJ nº 06.940.888/0001-00  
 Registro no CNES nº 12.128.001/0001-00  
 Registro no INSS nº 23003.00241696/09  
 Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo nº 20996/02190294/97  
 Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Sebastião da Gramma nº 20996/02190294/97  
 Registro no INSS nº 23003.00241696/09  
 Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo nº 20996/02190294/97  
 Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Sebastião da Gramma nº 20996/02190294/97  
 Rua Rio de Janeiro, nº 21, Bairro São João Tábua - CEP: 13700-000 - tel: (019) 34617066 - e-mail: apae@apae.org.br

18) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

18.1-MATERIAL DE CONSUMO:		
ITEM DE DESPESA	RECURSO FEDERAL/EMENDA PARLAMENTAR	
Uniformes	R\$ 22.000,00	
Mesas e cadeiras- Artigo de plástico	R\$ 21.000,00	
Brinquedos/ Jogos educativos/ Fantaisias e Mascotes	R\$ 21.000,00	
Material de expediente/ escritório	R\$ 9.000,00	
Material de higiene e limpeza	R\$ 6.000,00	
Material de copa/ cozinha	R\$ 4.000,00	
Material esportivo	R\$ 4.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 87.000,00</b>	
18.2- SERVIÇOS DE TERCEIROS:		
ITEM DE DESPESA	RECURSO FEDERAL/EMENDA PARLAMENTAR	
Serviços de terceiros	R\$ 13.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>	
19) RESUMO DAS DESPESAS:		
ITEM DE DESPESA	RECURSO FEDERAL/EMENDA PARLAMENTAR	
Material de consumo	R\$ 87.000,00	
Serviços de terceiros	R\$ 13.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	
20) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:		
NÚMERO DE PARCELAS	DESEMBOLSO	TEMPO PREVISTO DE REALIZAÇÃO
01	100% (R\$ 100.000,00)	12 meses

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - "APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA"  
 APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA  
 RUA DO JARDIM, 171 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - SP  
 CEP: 13700-000  
 Fone: (13) 34617066  
 E-mail: apae@apae.org.br  
 Registro no CNPJ nº 06.940.888/0001-00  
 Registro no CNES nº 12.128.001/0001-00  
 Registro no INSS nº 23003.00241696/09  
 Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo nº 20996/02190294/97  
 Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Sebastião da Gramma nº 20996/02190294/97  
 Rua Rio de Janeiro, nº 21, Bairro São João Tábua - CEP: 13700-000 - tel: (019) 34617066 - e-mail: apae@apae.org.br

utilizando meios de sobrecarga do cidadão ou comunicar e cuidar que assuntos em que os mesmo visem a autonomia dos precisam compartilhar de envolvidos e não suas vivências. somente cidadãos de manutenção.

16) JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Sebastião da Gramma, a cada ano vem ampliando sua meta de atendimento e conquistando significativo avanço no que se refere a qualidade do trabalho.

Para continuarmos prestando um serviço de qualidade, necessitamos adquirir recursos para realizar pequenos reparos, materiais de consumo (higiene, limpeza, cozinha e outros), uniformes, jogos brinquedos educativos, fantaisias/mascotes, materiais para piscina, mesas e cadeiras de plástico e outros materiais de cunho que forem necessários. Esses materiais são de extrema importância para o bom funcionamento da entidade, proporcionando aos usuários condições adequadas para o desenvolvimento de suas potencialidades. Sendo assim, os itens descritos acima são de propriedade da própria entidade e as mesas e cadeiras de plástico serão utilizadas para eventos com o intuito de captar recursos financeiros, apresentações dos usuários para a comunidade, reuniões, palestras, datas comemorativas e outros, na qual a APAE utilizará conforme prazo do INMETRO, por não ser um bem durável, a fim de garantir a segurança das cadeiras plásticas, visando diminuir o risco de queda durante o uso e prevenir acidentes, além de ser uma material de fácil armazenamento.





licitatório na modalidade Pregão Presencial 07/2022, Processo nº 27/2022, com encerramento no dia 26/05/2022, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação registro de preços para a eventual aquisição de material para manutenção das vias e estradas urbanas e rurais do município de São Sebastião da Gramma, por intermédio da Gerência de Planejamento, Gestão e Fiscalização de obras. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0\*\*19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Gramma, 13 de maio de 2022.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 27/2022**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 06/2022, Processo nº 27/2022, com encerramento no dia 25/05/2022, às 09:00 horas, tendo como objetivo principal da presente licitação registro de preços aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS), conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital, durante o período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0\*\*19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Gramma, 13 de maio de 2022.

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA N.º 01/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2022**

Contrato N° 21/2022

Contratada: DENISE NOGUEIRA LAZARO DA SILVA  
372441641817

Objeto: Constitui objeto principal da presente licitação, a outorga de permissão de uso para exploração, conforme as disposições contidas neste Edital e seus anexos dos seguintes espaços: ESPAÇO LOCALIZADO NA AV. PREFEITO JOAQUIM DE ANDRADE DIAS, S/N, IGREJA SANTA MÔNICA, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital e seus anexos, partes constantes da CONCORRÊNCIA N.º 01/2022, que agora passam a fazer parte integrante do presente Instrumento Contratual.

Valor: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

Data: 03 de maio de 2022.

Prazo de vigência: 60 MESES.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2022

Contrato N° 16/2022

Contratada: GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e utensílios permanentes para a cozinha piloto Municipal, por intermédio da Gerência Municipal de Educação e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Valor: R\$ 17.694,71 (dezesete mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Data: 27 de março de 2022.

Prazo de vigência: 12 MESES

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2022

Contrato N° 17/2022

Contratada: DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e utensílios permanentes para a cozinha piloto Municipal, por intermédio da Gerência Municipal de Educação e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Valor: R\$ 2.887,99 (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Data: 27 de março de 2022.

Prazo de vigência: 12 MESES

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2022

Contrato N° 18/2022

Contratada: K.C.R. INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e utensílios permanentes para a cozinha piloto Municipal, por intermédio da Gerência Municipal de Educação e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Valor: R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

Data: 27 de março de 2022.

Prazo de vigência: 12 MESES

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2022

Contrato N° 19/2022

Contratada: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e utensílios permanentes para a cozinha piloto Municipal, por intermédio da Gerência Municipal de Educação e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Valor: R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).

Data: 27 de março de 2022.

Prazo de vigência: 12 MESES



**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2022

Contrato N.º 20/2022

Contratada: DIRCEU LONGO &amp; CIA LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamentos e utensílios permanentes para a cozinha piloto Municipal, por intermédio da Gerência Municipal de Educação e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Data: 27 de março de 2022.

Prazo de vigência: 12 MESES

**EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE (CARONA).º 01/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2022

Contrato N.º 15/2021

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 01 (um) caminhão VUC para coleta seletiva, no âmbito dos programas ambientais sob gestão do SIMA, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais)

Data: 19 de abril de 2022.

Prazo de vigência: 12 MESES

**EXTRATO DE CONTRATO****TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2022

Contrato N.º 14/2022

Contratada: G-ENERGY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de iluminação pública em LED, na academia da Saúde, localizada na Av. Aurea Pereira Bonetti e na área de lazer Dr. José Roberto Magalhães Teixeira, localizada na Rua Major Pacheco, conforme memorial descritivo, planilhas, cronograma, projetos e mediante as condições estabelecidas neste edital

Valor: R\$ R\$ 40.725,74 (quarenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Data: 12 de abril de 2022.

Prazo de vigência: 12 MESES

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/2022

CONTRATADA: IRRP – INSTITUTO DE RESSONANCIA RIO PARDO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: registro de preços contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens (ressonância, ultrassonografia, tomografia, mamografia, entre outros), para suprir a demanda do departamento de saúde municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos.

VALOR (R\$): LOTE I - R\$ 117.699,76

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 47/2022

CONTRATADA: MDM – MEDICINA DIAGNÓSTICA MARINGOLO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: registro de preços contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens (ressonância, ultrassonografia, tomografia, mamografia, entre outros), para suprir a demanda do departamento de saúde municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos.

VALOR (R\$): LOTE II - R\$ 197.400,00; LOTE III - R\$ 58.900,00; LOTE IV - R\$ 6.200,00; LOTE V - R\$ 51.900,00.

**05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 30/2018**

Contratada: A.R. BENTO INFORMATICA – M.E.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistemas de informação (internet e telefonia), conforme Termo de Referência e de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Motivo: Para ACRESCENTAR a quantidade de 01 (um) ponto interligado via fibra óptica, presente no lote 01 – Item 06, pois faz-se necessária a instalação de um ponto de internet no prédio denominado “sedinha”, localizado na rua Francisco Vilella, 151, centro, deste município, para utilização do IBGE no recenseamento que será realizado. O valor estabelecido no Contrato Originário para prestação de serviço é “LOTE 01”, R\$ 21.528,58 (vinte e um mil e quinhentos e vinte oito reais e cinquenta e oito centavos), por mês, totalizando R\$ 258.342,91 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), por ano, ou seja, o contrato passará a ter valor para a prestação de serviço do “LOTE 01”, R\$ 21.613,58 (vinte e um mil e seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), por mês, totalizando R\$ 258.427,91 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), por ano.

Data: 27/04/2021.

Validade: 12 (doze) meses

PREGÃO N.º 24/2018

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2020**

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes do anexo I

Motivo: Fica PRORROGADO o prazo estabelecido no Contrato Originário e aditivo, no valor de R\$ R\$ 474.496,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais) que terá sua vigência até a data de 13/04/2023.

Data: 13/04/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2020

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021**

Contratada: CONSTRUTORA HGB LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do Cemitério Municipal de São Sebastião da Gramma – Bloco 2, conforme Memorial Descritivo, Planilha de levantamento de Quantidades, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e Projetos em anexo, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Motivo: Fica PRORROGADO o prazo estabelecido no Contrato Originário até o dia 30 de junho de 2022, sem alteração nos valores, conforme justificativa anexa.

DATA:27/04/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2021

José Francisco Martha  
Prefeito Municipal

